

**Quarta-feira**
24 de Agosto
de 2022

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO EXECUTIVO**DECRETO Nº 084/E, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.****REGULAMENTA O §1º DO ART. 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 23/74 PARA FINS DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO NA MODALIDADE AQUISIÇÃO E CONSTRUÇÃO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

CONSIDERANDO a previsão contida no §1º do art. 23, da Lei Municipal nº 23/74, que permite o pedido de alvará de obra por interessado;

CONSIDERANDO as novas exigências das instituições financeiras para fins de financiamento imobiliário na modalidade Aquisição e Construção;

DECRETA:

Art. 1º. Considera-se interessado, para fins de cumprimento do §1º do art. 23, da Lei Municipal nº 23/74, a pessoa física ou jurídica pleiteante de financiamento imobiliário na modalidade de aquisição ou construção;

§1º. O interessado poderá requerer o licenciamento para obra assinando o requerimento e demais documentos necessários, apresentando no ato pedido documento da Instituição Financeira que demonstre a pré-aprovação do financiamento;

§2º. No caso previsto no parágrafo anterior, o alvará será emitido com a condicionante de que a autorização só será válida com a apresentação da certidão do cartório de registro de imóveis, com a devida transferência imobiliária.

§3º. Com o cumprimento do parágrafo anterior, com a devida apresentação da certidão do cartório de registro de imóveis, o alvará será devidamente ratificado pelo órgão municipal competente.

Art. 2º. O alvará previsto em cumprimento ao presente Decreto terá validade de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser ratificado no caso previsto no artigo anterior.

Parágrafo Único. Caso o alvará seja ratificado com a apresentação da certidão do cartório de registro de imóveis, o órgão municipal competente pode prorrogar o prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 19 de agosto de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 245/2022 - Registro de Preços**
Processo nº 012603/2022 – SMEC

Objeto: Eventual aquisição de materiais e equipamentos (fisioterapia) sob sistema de registro de preços para atendimento no centro municipal integrado de educação especial.

Entrega das Propostas: a partir de 24/08/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 05/09/2022 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 05/09/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benício
Pregoeira**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 244/2022**
Processo nº 016158/2022 – SMAAI

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas destinados à ampliação dos serviços oferecidos e fomento das atividades agrícolas abrangendo produtores familiares do Projeto de Assentamento Nova Amazônia e famílias das 17 (dezessete) Comunidades existentes no Município de Boa Vista / RR, conforme Convênio Nº 919233/2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR

Entrega das Propostas: a partir de 24/08/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 05/09/2022 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 05/09/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Gabrielle Pinto de Oliveira
Pregoeira substituta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 200/2022 - Registro de Preços
Processo nº 006960/2022 – SMAAI**

Homologo o Pregão Eletrônico nº 200/2022, Processo nº 006960/2022 – SMAAI, que tem como objeto: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para aquisição sob demanda de alevinos de tambaqui, insumos e materiais para implantação de piscicultura em viveiro escavado, com a finalidade de atender comunidades indígenas do Município de Boa Vista-RR, cuja a adjudicação do lote 1 foi a favor da empresa R N DA S BOTELHO EIRELI, CNPJ nº 30.190.445/0001-42 pelo valor de R\$ 270.423,90 (duzentos e setenta mil e quatrocentos e vinte e três reais e noventa centavos), lote 2 foi a favor da Pessoa Física JUAREZ BARROS DE OLIVEIRA, CPF nº 573.965.232-49 pelo valor de R\$ 31.687,20 (trinta e um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 302.111,10 (trezentos e dois mil e cento e onze reais e dez centavos).

Boa Vista, 22 de agosto de 2022.

**Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura
e Assuntos Indígenas – adjunto**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 015/2022 – Registro de Preços
Processo nº 020574/2021 – SMPE**

Homologo o Pregão Eletrônico nº 015/2022, Processo nº 020574/2021 – SMPE, que tem como objeto: Eventual Aquisição de 3.000 (três mil) kits de enxovais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais (SMPE), cuja a adjudicação dos Lotes 1, 2 e 6 foram a favor da empresa CALUX COMERCIAL EIRELI, CNPJ

nº 03.578.434/0001-61, sendo o lote 1 pelo valor de R\$ 353.970,00 (trezentos e cinquenta e três mil e novecentos e setenta reais), o lote 2 pelo valor de R\$ 117.990,00 (cento e dezessete mil e novecentos e noventa reais) e o lote 6 pelo valor de R\$ 50.797,50 (cinquenta mil e setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), o Lote 5 foi a favor da empresa RWA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 07.939.551/0001-64, pelo valor de R\$ 120.982,50 (cento e vinte mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Portanto, conforme homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 015/2022 abrangendo os Lotes 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, publicada no DOM nº 5668 e no Jornal Folha de Boa Vista edição nº 711 que circularam no dia 20/07/2022, ratifico o resultado final do certame, assim perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 1.766.692,50 (um milhão e setecentos e sessenta e seis mil e seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Boa Vista 18 de agosto de 2022.

**Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 221/2022 - Registro de Preços
Processo nº 013347/2022 – SPMA**

Homologo o Pregão Eletrônico nº 221/2022, Processo nº 013347/2022 – SPMA, que tem como objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de uma Minicarregadeira com implementos para atender as necessidades da Usina de Asfalto do Município de Boa Vista-RR, cuja a adjudicação do Lote 1 foi a favor da empresa A C GALVAO JUNIOR ME, CNPJ nº 22.407.661/0001-79, pelo valor total de R\$ 1.099.950,00 (um milhão, noventa e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

Boa Vista, 18 de agosto de 2022.

**Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente – SPMA**

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Lincoln Oliveira da Silva

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal da Educação e Cultura – SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde – SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras – SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas – SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente – SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação – SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios – SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR

Leonardo Paradelo Ferreira

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal –

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Marcos Luciano Camoëiras G. Marques Jr - Diagramador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 208/2022-Registro Preços
Processo nº 024761/2021- SMSA**

Homologo do Pregão Eletrônico nº 208/2022, Processo nº 024761/2021- SMSA, que tem como objeto: Eventual aquisição de Material de Diagnóstico Clínico – Teste para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2, para atendimento anual – exercício 2022, das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, cuja a adjudicação dos itens 1, 2, foram a favor da empresa STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 24.262.316/0001-10, o item 1, foi pelo valor de R\$ 203.104,23 (duzentos e três mil, cento e quatro reais e vinte e três centavos), o item 2, pelo valor de R\$ 10.495,77 (dez mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 213.600,00 (duzentos e treze mil, e seiscentos reais).

Boa vista 15 de agosto de 2022.

**Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 212/2022 - Registro de Preços
Processo nº 004661/2022 -SEMGES**

Homologo o Pregão Eletrônico nº 212/2022, Processo nº 004661/2022 – SEMGES, que tem como objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes, especificamente itens para o desenvolvimento das atividades do Programa Dedo Verde e Projeto Crescer, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, cuja a adjudicação dos lotes 1, 2 e 3 foram a favor da empresa RW DE ALBURQUEQUE EIRELI, CNPJ nº 32.780.176/0001-08, sendo o lote 1 pelo valor de R\$ 277.599,28 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), lote 2 pelo valor de R\$ 88.489,16 (oitenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) e lote 3 pelo valor de R\$ 31.898,40 (trinta e um mil e oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 397.986,84 (trezentos e noventa e sete mil e novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Boa Vista, 18 de agosto de 2022.

**Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 217/2022 - Registro de Preços
Processo nº 012544/2022 -SEMGES**

Homologo o Pregão Eletrônico nº 217/2022, Processo nº 012544/2022– SEMGES, que tem como objeto Contratação eventual de empresa especializada no fornecimento de cadeiras de rodas e equipamentos auxiliares de marcha, cuja a adjudicação do lote 1 foi a favor da empresa E A DE LACERDA EIRELI, CNPJ nº 30.102.483/0001-04 pelo valor total de R\$ 216.471,00 (duzentos e dezesseis mil e quatrocentos e setenta e um reais) e o lote 2 foi a favor da empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES, CNPJ nº 10.462.477/0001-42 pelo valor total de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 283.471,00 (duzentos e oitenta e três mil e quatrocentos e setenta e um reais).

Boa Vista, 18 de agosto de 2022.

**Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 048/2022 – Registro de Preços
Processo nº 024522/2021 – SMSA**

Homologo o Pregão Eletrônico nº 048/2022 – Registro de Preço, Processo nº 024522/2021 – SMSA, que tem como objeto: Eventual aquisição de Material Médico Hospitalar na especialidade Material para Emergência para suprir a necessidade anual – exercício 2022, do Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA/SMSA, cuja a adjudicação dos itens 1,2,3,4 e 5 foram a favor da empresa MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 21.137.729/0001-84, pelo valor de R\$ 5.474,10 (cinco mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e dez centavos), e dos itens 6 e 7 foram a favor da empresa W M COMERCIO E SERVICOS IMP E EXP LTDA, CNPJ nº 08.978.089/0001-77, pelo valor de R\$ 5.599,75 (cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total dos itens de R\$ 11.073,85 (onze mil e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Boa Vista, 22 de agosto de 2022.

**Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO Nº 008411/2022-SMSA
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022**

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008411/2022-SMSA, TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO VICENTE, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, a favor da empresa MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP (CNPJ: 07.538.900/0001-36), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 1.873.929,05 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e cinco centavos), do tipo menor preço empreitada por preço unitário

Boa Vista – RR, 18 de agosto de 2022.

**Cláudio do Santos Galvão
Secretária Municipal de Saúde – SMSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

**Pregão Eletrônico nº 233/2022 – Registro de Preços
Processo nº 011667/2022 – SMEC**

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 124/E- 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, de 21/10/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Eletrônico nº 233/2022, Processo nº 011667/2022 – SMEC, destinado a eventual aquisição de materiais e equipamentos (fonoaudiologia) sob sistema de registro de preços para atendimento no Centro Municipal Integrado de Educação Especial, procedeu DESERTO no lote 1 pela ausência de empresa participante, e FRACASSADO nos lotes 2 e 3, por terem sido desclassificadas todas as empresas participantes, conforme consta nos autos do referido processo.

Neria Gardênia Pontes Benício
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 006/2022 – Registro de Preços
Processo nº 022045/2021– SMAG

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 124/E– 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, de 21/10/2021, comunica a quem interessar que após conhecer o recurso interposto pela empresa ASATUR TRANSPORTE LTDA, fulcrado no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM e resposta da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, julga PROCEDENTE o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Sendo assim, convoca as empresas participantes para a Reabertura da Sessão, que se dará no dia 25/08/2022 às 11h (horário local), na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I São Francisco – Boa Vista /RR.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 196/2022 – Registro de Preços
Processo nº 003698/2022 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 124/E– 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, de 21/10/2021, comunica a quem interessar que após análise dos pedidos de Impugnações interpostas pelas empresas ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA e HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, fulcrado nas respostas da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, julga PROCEDENTES as impugnações apresentadas pelas empresas ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI e IMPROCEDENTES as impugnações apresentadas pelas empresas GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA e HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO Nº 008405/2022-SMSA
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE IV NO BAIRRO EQUATORIAL, EM BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise das propostas de preços das empresas habilitadas, e ainda com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras – SMO, esta comissão decidiu CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e MCA CONSTRUTORA EIRELI por atenderem na íntegra as

exigências do Instrumento Convocatório e Projeto Básico e Básico. Pelo exposto, esta Comissão declara VENCEDORA do certame a empresa MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 07.538.900/0001-36), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 2.465.948,71 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos) considerando a classificação da proposta, tipo menor preço empreitada por preço unitário. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 23 de agosto de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Junior
Vice-Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO Nº. 015083/2021-SMAG
TOMADA DE PREÇOS nº 017/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS) PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise da proposta técnica da empresa habilitada, e ainda com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Subcomissão Técnica Julgadora da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, esta comissão decidiu DESCLASSIFICAR a proposta técnica da empresa AMAZÔNIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS por não atender na íntegra as exigências do Instrumento Convocatório e Projeto Básico. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista-RR, 23 de agosto de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Junior
Vice-Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO Nº 032467/2019-SMSA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO, CERNUTRI E ADMINISTRATIVO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise das propostas de preços das empresas habilitadas, e ainda com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras – SMO, esta comissão decidiu CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas COEMA CONSTRUTORA LTDA e MCA CONSTRUTORA EIRELI por atenderem na íntegra as exigências do Instrumento Convocatório e Projeto Básico e Básico. Pelo exposto, esta Comissão declara VENCEDORA do certame a empresa MCA CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 07.827.407/0001-36), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 6.189.339,12 (seis milhões, cento e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e doze centavos) considerando a classificação da proposta, tipo menor preço empreitada por preço unitário. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 23 de agosto de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Junior
Vice-Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 048/2022
Processo nº 024522/2021 – SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – ADJUNTO, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 024522/2021 – SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PARA EMERGÊNCIA PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTONIO – HCSA/SMSA**, cuja a adjudicação dos Itens 1,2,3,4 e 5 foram a favor da empresa **MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI**, CNPJ nº 21.137.729/0001-84, pelo valor de R\$ 5.474,10 (cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dez centavos), e dos Itens 6 e 7 foram a favor da empresa **W M COMERCIO E SERVICOS IMP E EXP LTDA**, CNPJ nº 08.978.089/0001-77, pelo valor de R\$ 5.599,75 (cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total dos itens de R\$ 11.073,85 (onze mil, setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº 208/2022
Processo nº 024761/2021-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – ADJUNTO, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 024761/2021-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO – TESTE PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA**, cuja adjudicação dos itens 1, 2, foram a favor da empresa **STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.262.316/0001-10, sendo o item 1 pelo valor de R\$ 203.104,23 (duzentos e três mil, cento e quatro reais e vinte e três centavos), o item 2 pelo valor de R\$ 10.495,77 (dez mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 213.600,00 (duzentos e treze mil e seiscentos reais).

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1181/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Deomar César Santos

Cheres, Agente de Trânsito, Matrícula nº 26222, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao terceiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 5.9.2022 a 20.10.2022, conforme o Processo nº 011536/2022.

Boa Vista - RR, em 19 de agosto de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1182/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Marcikely de Oliveira Assis, Assistente Social, Matrícula nº 29704, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por três meses, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 8.9.2022 a 8.10.2022, 21.11.2022 a 21.12.2022, e 4.5.2023 a 4.6.2023, conforme o Processo nº 017521/2022.

Boa Vista - RR, em 19 de agosto de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1183/2022 - SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 145, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 715/2022-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5644, de 13 de junho de 2022, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes do OFÍCIO/ Nº. 005/2022/PROC/PAD Nº 0107402022.

Boa Vista - RR, em 19 de agosto de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1184/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Eliana Souza Soares, Enfermeira, Matrícula nº 29900, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao

primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 12.9.2022 a 1.10.2022 e 21.11.2022 a 15.12.2022, conforme o Processo nº 007469/2022.

Boa Vista - RR, em 19 de agosto de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1185/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação ao servidor Claiton Meireles Vieira Gurgel, Matrícula 853535, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 009937/2022.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	1	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	1	26.1.2019	80	11.5.2022

Boa Vista - RR, em 19 de agosto de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1186/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Andreia Pereira da Silva, Matrícula 28749, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 009194/2022.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	4	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	4	24.7.2013	78	29.4.2022

Boa Vista - RR, em 19 de agosto de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1187/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Ofi-

cial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o que dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 1406, publicada no Diário Oficial do Município nº 3191, de 9 de abril de 2012 e o Decreto nº 074/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4459, de 05 de agosto 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira do servidor Ricardo Augusto Iosimuta Loureiro, Analista Municipal/Médico Pediatra, Matrícula 954137, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de Pós-Graduação/Especialização, com média final na avaliação de desempenho de 76 pontos, a contar de 7 de março de 2022, conforme o Processo nº 004572/2022.

Boa Vista - RR, em 19 de agosto de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1188/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ronan Lima, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor do Departamento, Símbolo AP-4, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, cumulativamente com o cargo de Chefe da Divisão de Controle de Bens Móveis e Imóveis, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em substituição a servidora Nara Ney Lima Barroso, em razão de usufruto de férias, no período de 22.8.2022 a 10.9.2022.

Boa Vista - RR, em 19 de agosto de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1189/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Andressa Mycaelle da Silva e Silva, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Gerente, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cumulativamente com o cargo de Assistente 1, Símbolo AS-7, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em substituição ao servidor Cláudio Gomes Cardoso, em razão de usufruto de férias, no período de 22.8.2022 a 10.9.2022.

Boa Vista - RR, em 19 de agosto de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1190/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Natássia Guimarães Vieira, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Corregedor, Símbolo AP-2, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, em substituição à servidora Natalia Ferreira de Oliveira, em razão de usufruto de férias, no período de 22.8.2022 a 5.9.2022.

Boa Vista - RR, em 19 de agosto de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.011536/2022
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
REQUERENTE: Deomar César Santos Cheres

DECISÃO

10. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o servidor DEOMAR CÉSAR SANTOS CHERES, Agente de Trânsito, matrícula n. 26222, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o usufruto de licença prêmio por assiduidade, no período de 5/9/2022 a 20/10/2022, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.017521/2022
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
REQUERENTE: Marcikely de Oliveira Assis

DECISÃO

8. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar a servidora MARCIKELY DE OLIVEIRA ASSIS, Assistente Social, matrícula n. 29704, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, solicitando três meses a título de licença prêmio por assiduidade a serem usufruídos nos períodos de 8/9/2022 a 8/10/2022, 21/11/2022 a 21/12/2022, e 4/5/2023 a 4/6/2023, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.007469/2022
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
REQUERENTE: Eliana Souza Soares

DECISÃO

10. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar a servidora ELIANA SOUZA SOARES, Enfermeiro, matrícula n. 29900, lotada na Se-

cretaria Municipal de Saúde, o usufruto de licença prêmio por assiduidade, nos períodos de 12/9/2022 a 1/10/2022 e 21/11/2022 a 15/12/2022, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.009937/2022
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Clailton Meireles Vieira Gurgel

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação ao servidor CLAILTON MEIRELES VIEIRA GURGEL, Professor Licenciado/Pedagogia, matrícula n. 853535 para a Classe III, Referência 1.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.009194/2022
ASSUNTO: Promoção por Titulação
REQUERENTE: Andreia Pereira da Silva

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora ANDREIA PEREIRA DA SILVA, Professor Educação Básica, matrícula n. 28749, para a Classe III, Referência 04.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.004572/2022
Assunto: Gratificação por Qualificação
Requerente: Ricardo Augusto Iosimuta Loureiro

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, com base no art. 1º, inciso IX, alínea "ab", do Decreto 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Gratificação por Qualificação ao servidor RICARDO AUGUSTO IOSIMUTA LOUREIRO, Analista Municipal/Médico Pediatra, matrícula n. 859009, a contar de 07/03/22, com fulcro na Lei 1.406/12, art. 28, inciso I e no Decreto nº 074/E de 9 de maio de 2017.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Relação dos servidores
para Gratificação por Qualificação – ANEXO I

Nº	MATRÍCULA	PROCESSO	NOME	MÉDIA FINAL – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	ESPECIALIDADE	TÍTULO DE PÓS- GRADUAÇÃO
1.	851038	000701/2021	Clei Adalberto da Silva Jean	79,0	Médico Clínico Geral	Especialização
2.	29400	014542/2021	Karla Cristina Albuquerque de Santana Guimarães	80,0	Enfermeiro	Especialização
3.	850272	011007/2020	Luana Araújo Bogarin	76,0	Fonoaudiólogo	Especialização
4.	850273	014611/2021	Silvia Renata Rossette Nogueira Furlin	72,0	Fonoaudiólogo	Especialização
5.	848442	003243/2021	Silvana Santos de Souza	79,0	Assistente Social	Especialização
6.	130712	016652/2021	Tatiane Freitas de Oliveira	76,0	Farmacêutico	Especialização

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 140/2022-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor Edimir Alvares Ribeiro Neto, Cargo: Secretário Adjunto, Matrícula nº 44590, referente ao exercício de 2017/2018, sustentadas pela Portaria nº 162/2017-GAB/SPMA, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 4542, de 15 de dezembro de 2017, a serem usufruídas no período de 22/08/22 a 31/08/22.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, de Boa Vista-RR, em 19 de agosto de 2022.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 9673/2020/SMEC
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 089/2021/SMEC

Objeto: – O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio do Contrato nº 089/2021/SMEC, referente ao FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: CASAS MÃE, PRO-INFÂNCIA, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, EDUCAÇÃO ESPECIAL, INDÍGENAS E RURAIS, PARA ATENDER 120 DIAS LETIVOS, LOTE II, no valor de R\$ 292.789,10 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos), conforme especificado na justificativa de fl. 828 do correspondente processo e nos termos do artigo 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93.

– O valor atualizado do Contrato ficará em R\$ 748.346,40 (setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

– As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: CANTAL & MEDEIROS LTDA
CNPJ: 11.404.384/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL Nº 072/2022

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da comissão nomeada por força da portaria nº 136/2022 – GAB/SMEC, resolve tornar pública a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 004/2022 – PMBV/SMEC.

Resolve:

1 - Convocar os aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022 – PMBV/SMEC, conforme relação descritiva em ANEXO I deste Edital.

2 - Os convocados deverão apresentar-se para lotação e assinatura do Contrato de Trabalho, para exercício imediato, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, localizada na Rua General Penha Brasil, 705 – São Francisco, no dia 26/08/2022 - Horário: 08h30h às 11h30h e das 14h30h às 17h30h. O Não comparecimento na data e horário estabelecidos, implicará na tácita desistência do candidato, independente de notificação.

3 - No ato da lotação, os convocados deverão apresentar um documento oficial com foto bem como 01 (uma) cópia dos seguintes documentos abaixo relacionados, em envelope identificado como o Nome e o Cargo:

Laudo Médico do candidato que se declarar PCD;

1 foto 3x4;

Comprovante de residência atual (com CEP);

Cadastro de Pessoa Física (CPF) e declaração do CPF (regular);

Carteira de Identidade (RG);

Título de Eleitor e Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE);

Carteira de Habilitação Nacional – CNH – Categoria D – Para o Cargo de Motorista;

Cartão de vacinação do candidato;

Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (pessoa física se houver);

Certidão de nascimento/casamento ou averbação se for separado;
 Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino);
 Comprovante de inscrição do PIS /PASEP;
 Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso);
 Escolaridade compatível com o Cargo – Diploma e/ou Certificado e Histórico Escolar ou Declaração;
 Registro do Conselho de Classe para cargos exigidos em Lei;
 Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 14 anos);
 Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;
 Declaração de não acumulo de cargo público;
 Declaração de Dependentes;
 Declaração de Idoneidade Funcional;
 Declaração de que não é Aposentado ou Reformado por Invalidez;

ANEXO I						
APOIO ADMINISTRATIVO (TRANSPORTE ESCOLAR)						
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA	SITUAÇÃO
1	4140801	ANALICE ROBERTA GALVÃO DE FREITAS	###.###.732-70	Não	80	APROVADO
2	1124893	ALDALICE MAGALHÃES SILVA	###.###.513-90	Não	70	APROVADO
AUXILIAR OPERACIONAL (DEPÓSITO)						
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA	SITUAÇÃO
1	2450312	LUCAS EDUARDO GALVÃO MIRANDA DA SILVA	###.###.802-04	Não	90	APROVADO
2	8279460	GRAZIELY SILVA DE ALMEIDA	###.###.882-83	Não	90	APROVADO
3	7012971	RONE ENE ROCHA RODRIGUES	###.###.022-49	Não	80	APROVADO
4	1213183	MATHEUS YURI MIRANDA DA SILVA	###.###.697-55	Não	80	APROVADO
5	9409023	MIRELLY BESERRA SILVA	###.###.842-81	Não	80	APROVADO
6	2954190	KÁSSIA HELEN DE JESUS DE SOUZA	###.###.712-80	Não	70	APROVADO
7	5292640	NÁZARA ANDRÉIA SARAIVA DA SILVA	###.###.052-00	Não	60	APROVADO
MERENDEIRA						
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA	SITUAÇÃO
1	5611471	JORGE LUIZ MARIANO CARDOSO	###.###.652-34	Não	100	APROVADO
2	3082630	MARIA OLINDA CRUZ DA SILVA	###.###.712-04	Não	80	APROVADO
3	3850206	IVETE ASSUNÇÃO DE SOUZA	###.###.322-15	Não	80	APROVADO
4	5405724	JOICE ALMEIDA DE SOUZA	###.###.302-59	Não	80	APROVADO
5	2019582	JESSICA BARBOSA BARROS	###.###.012-49	Não	80	APROVADO
6	5129390	LUCAS BATISTA OLIVEIRA DA SILVA	###.###.282-96	Não	80	APROVADO
7	9722469	JULIANA ROSA OLIVEIRA ARAÚJO	###.###.052-45	Não	80	APROVADO
8	6299874	JOYCE SOUSA ARAÚJO	###.###.652-40	Não	80	APROVADO
9	5579917	WANDREANE BEZERRA DA ROCHA RODRIGUES	###.###.872-07	Não	80	APROVADO
10	5421598	BEATRIZ AMANDA SOUSA BEZERRA	###.###.372-50	Não	80	APROVADO
11	2593953	ANA MARIA DA CONCEICAO CRUZ	###.###.303-04	Não	70	APROVADO
12	6855342	MAIZA DA SILVA BARBOSA	###.###.042-15	Não	70	APROVADO
13	6132732	CLAUDIA EDVANA NASCIMENTO CASTRO	###.###.202-15	Não	70	APROVADO
14	2099835	INGRID RACHEL MOURA LEAL	###.###.352-00	Não	70	APROVADO
15	4612139	ANA KARINA MAGALHÃES DE LIMA	###.###.084-01	Não	70	APROVADO
16	4091285	HUDENILDA RODRIGUES DA SILVA	###.###.502-91	Não	70	APROVADO
17	9573809	ANA CRISTINA MOUTINHO AMOEDO	###.###.152-49	Não	70	APROVADO
18	3846395	MARILENE MOURA VALE	###.###.122-04	Não	70	APROVADO
19	7635473	IZONARA PEIXOTO MAGALHAES	###.###.622-91	Não	70	APROVADO
20	8939720	ELAINE CRISTINA LIMA MENDONCA	###.###.742-92	Não	70	APROVADO

Boa Vista - RR, 22 de agosto de 2022.

Maria Consuêlo Sales Silva
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº: 008910/2021 – SMSA.
 Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 135/2022 – SMSA.

Objeto: O objeto do presente termo é APOSTILAR ao Contrato Administrativo nº 135/2022 – SMSA, as seguintes indicações de despesas:

Unidade Orçamentária: 0805; Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: RP (1.500.1002).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
 Contratada: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA.
 Data de Assinatura: 19 de agosto de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 096/2022– GAB/SMO

A Secretária Municipal de Obras - Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1281/P, de 15 de agosto de 2019, publicado no DOM nº 4947, de 19 de agosto de 2019;

Considerando o Contrato Administrativo nº. CONTRATO 492-SMO/SA/2022, Processo nº 15054/2021-SMO, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para continuação da pavimentação da estrada do Bom Intento, no município de Boa Vista-RR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Jésus Eustáquio de Oliveira, Engenheiro Civil, CREA-MG 55014/D e Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539, lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da empresa COEMA CONSTRUTORA LTDA - EPP;

Art. 2º - Designar o servidor Mikael Pinto de Oliveira, Agente Público - AO, Matrícula nº 45.442, como fiscal administrativo do contrato acima descrito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras - Adjunto, em 16 de agosto de 2022.

Graceany da Silva Bezerra
Secretária Municipal de Obras - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 098/2022- GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 566/SMO/SA/2022 Processo nº 8059/2021-SMO, que tem como objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversos bairros no município de Boa Vista-RR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539, lotado nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da empresa COEMA CONSTRUTORA LTDA;

Art. 2º - Designar o servidor Antonio Fernandes Alves Junior, Cargo Assistente Técnico - AS, Matrícula nº 955897, como fiscal administrativo do contrato acima descrito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - Adjunto, em 17 de agosto de 2022.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº. 099/2022 - GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: Guilherme Augusto Chiantelli Fernandes, Engenheiro Civil, CREA 2618503899, lotado nesta Secretaria, para fiscalizar/ supervisionar os contratos abaixo descritos, em substituição a servidora: Agatha da Silva Souza, Engenheira Civil, CREA 091426078-2, no período de férias de 17/08/2022 a 31/08/2022.

PROCESSO	CONTRATO
18558/2021-SMO	223-SMO/SA/2022
2559/2022-SMO	416-SMO/SA/2022
2582/2022-SMO	415-SMO/SA/2022

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 17 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - Adjunto, em 19 de agosto de 2022.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 14128/2021-SMO
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 419/SMO/SA/2021

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 419/SMO/SA/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de agosto de 2022.

Unidade Orçamentária: 020901; Funcional Programática: 04 122 0037 2.109; Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00; Fonte: Recursos Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: ERIKA LARISSA ANDRADE MARTINEZ
VENÂNCIO

Data de Assinatura: 18 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 023/2022

FIRMA: COEMA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 04.236.920/0001-64.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência nº 002/2021 - SRP, constante no Processo Administrativo nº 8059/2021-SMO, a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 566/SMO/SA/2022 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAL TÉCNICO: Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539,

FISCAL ADMINISTRATIVO: Antonio Fernandes Alves Junior, Cargo Assistente Técnico - AS, Matrícula nº 955897.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Registro de preços para eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversos bairros no município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 8.020.962,08 (oito milhões, vinte mil, novecentos e sessenta e dois reais e oito centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 3204 - Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 - Fonte de Recurso: 1.500.0000 Valor R\$ 8.020.962,08 (oito milhões, vinte mil, novecentos e sessenta e dois reais e oito centavos) - RECURSOS PRÓPRIOS.

DO PRAZO

O prazo de execução do objeto será de 04 (quatro) meses, contados da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução dos Serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93.

Boa Vista, 17 de agosto de 2022.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA-MG 55014/D

Eloy José dos Santos Júnior
CPF nº 382.892.612-68
Representante

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA 97-2022/SEMGES/FMAS/GA

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Karolayne Moraes Martins - matrícula nº 956147-1, para atuar como Fiscal, em substituição a servidora Viviane Lima Ramos - matrícula nº 45629 do Processo Administrativo 26913/2019/SEMGES, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em seguro de vida, com cobertura de morte acidental e invalidez permanente, e parcial ou total, por acidente, visando atender os integrantes do Programa Rumo Certo.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 18 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 22 de agosto de 2022.

Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 182-SEMGES/
FMAS/ASSESP/2022**

A Secretária Municipal de Gestão Social, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, em conformidade com o Decreto 113-E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 134/2022, oriundo do Processo Administrativo 23661/2021/SEMGES, cujo objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES, conforme especificações a seguir discriminadas: E A DE LACERDA EIRELI, sob o CNPJ 30.102.483/0001-04, vencedora do Lote 1 pelo valor de R\$ 559.601,66 (quinhentos e cinquenta e nove mil seiscentos e um reais e sessenta e seis centavos).

Boa Vista-RR, 19 de agosto de 2022.

(Assinado eletronicamente)
Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 107/2022 – GAB/SEPF

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade 20 (vinte) dias de férias da servidora ANTONIA RODRIGUES COSTA, matrícula nº 845075, referente ao exercício 2021/2022, as quais seriam gozadas em 12.09.2022 à 01.10.2022, a serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 17 de agosto de 2022.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Adjunta Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 183-SMAAI/SOF/DIVOF/2022**

Pregão Eletrônico nº 136/2022
Processo nº 007251/2022 - SMAAI

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - Adjunto de Boa Vista/RR, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, em conformidade com o Decreto nº 113/E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Art. 15 da lei nº 8.666, de 23 de Junho de 1993 torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 136/2022 oriundo do Processo nº 007251/2022/SMAAI, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisições de kits de irrigação com sistema fotovoltaico incluindo instalação e de materiais para o sistema hidráulico visando atender as necessidades da agricultura familiar e produtores indígenas do Município de Boa Vista, de acordo com os quantitativos e especificações constantes a seguir: Lote 1 com a empresa ARGOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.262.411/0001-03, pelo valor total de R\$ 622.448,81 (seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), válidos durante o período de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura
e Assuntos Indígenas - Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 185-SMAAI/SOF/DIVOF/2022**

Pregão Eletrônico nº 136/2022
Processo nº 007251/2022 - SMAAI

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos

Indígenas - Adjunto de Boa Vista/RR, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, em conformidade com o Decreto nº 113/E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Art. 15 da lei nº 8.666, de 23 de Junho de 1993 torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 136/2022 oriundo do Processo nº 007251/2022/SMAAI, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisições de kits de irrigação com sistema foto-voltaico incluindo instalação e de materiais para o sistema hidráulico visando atender as necessidades da agricultura familiar e produtores indígenas do Município de Boa Vista, de acordo com os quantitativos e especificações constantes a seguir: Lote 2 com a empresa SUNSHINE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.652.563/0001-10, pelo valor total de R\$ 1.209.250,00 (um milhão, duzentos e nove mil, duzentos e cinquenta reais), válidos durante o período de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e
Assuntos Indígenas - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 046/2022 - GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Público e Meio Ambiente, **DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 008/P de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o período de fruição de 15 (quinze) dias de férias, do servidor efetivo **ALDEMIR BRAGA DA SILVA**, matrícula 26.122, exercício 2021/2022, anteriormente marcadas para 21/11/2022 a 05/12/2022, para serem usufruídas no período de 22/08/2022 à 05/09/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 12 de Agosto de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 047/2022 - GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Público e Meio Ambiente, **DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 008/P de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o período de fruição de 15 (quinze) dias de férias, da servidora efetiva **DAYNARA DA SILVA ARAUJO**, matrícula 26.133, exercício 2021/2022, anteriormente marcadas para 16/12/2022 a 30/12/2022, para serem usufruídas no período de 22/08/2022 à 05/09/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 12 de Agosto de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 048/2022 - GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Público e Meio Ambiente, **DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 008/P de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o período de fruição de 15 (quinze) dias de férias, da servidora efetiva **IGLESIÁ DA SILVA ABREU**, matrícula 26.247, exercício 2021/2022, anteriormente marcadas para 20/12/2022 a 03/01/2023, para serem usufruídas no período de 22/08/2022 à 05/09/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 12 de Agosto de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 049/2022 - GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Público e Meio Ambiente, **DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 008/P de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o período de fruição de 15 (quinze) dias de férias, do servidor comissionado **MANOEL VICENTE DE PAULA NETO**, matrícula 954544, exercício 2021/2022, anteriormente marcadas para 05/09/2022 a 19/09/2022, para serem usufruídas no período de 22/08/2022 à 05/09/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 12 de Agosto de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 050/2022 - GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Público e Meio Ambiente, **DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 008/P de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o período de fruição de 15 (quinze) dias de férias, do servidor comissionado **THALES EVERARDO LIMA E SILVA**, matrícula 847494, exercício 2021/2022, anteriormente marcadas para 12/12/2022 a 26/12/2022, para serem usufruídas no período de 22/08/2022 à 05/09/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 12 de Agosto de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 052/2022 - GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Público e Meio Ambiente, **DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 008/P de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o período de fruição de 15 (quinze) dias de férias, do servidor comissionado **LEANDRO TOLEDO DA SILVEIRA**, matrícula 43.848, exercício 2021/2022, anteriormente marcadas para 15/08/2022 a 29/08/2022, para serem usufruídas no período de 22/08/2022 à 05/09/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 12 de Agosto de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 053/2022 - GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Público e Meio Ambiente, **DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 008/P de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 15 (quinze) dias de férias, da servidora comissionada **RAFAELLA BOH FERREIRA**, matrícula 852747, exercício 2021/2022, anteriormente marcadas para 01/08/2022 a 15/08/2022, para serem usufruídas no período de 22/08/2022 à 05/09/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 12 de Agosto de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 055/2022 - GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Público e Meio Ambiente, **DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 008/P de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 15 (quinze) dias de férias, do servidor comissionado **RICARDO ROSA XAVIER**, matrícula 45.458, exercício 2021/2022, anteriormente marcadas para 15/08/2022 a 29/08/2022, para serem usufruídas no período de 22/08/2022 à 05/09/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 12 de Agosto de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 33/2022//GAB/SEMUC

O Secretário Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o período de fruição de 10 (dez) dias de férias, da servidora **Marcia Barbosa Macedo**, matrícula 954802, Cargo Assessor, do Gabinete Executivo – GABEXEC, o qual desenvolve suas funções nesta Secretaria Municipal de Comunicação – SEMUC, referente ao exercício 2021/2022, programadas para o período de 15.08.2022 a 24.08.2022, para remarcação em outra data a ser definida.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação, em 15 de agosto de 2022.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paulo Ronison Amorim de Souza
Secretário Municipal de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO

PORTARIA/PRESI/Nº 139/2022

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional– EMHUR, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX, art. 17, da Lei 1.351/11,

CONSIDERANDO que o atual Plano de Cargos Car-

reiras e Remuneração - PCCR da EMHUR está defasado, não representando a realidade das funções desempenhadas pelos funcionários desta Empresa Pública;

CONSIDERANDO que os valores correspondentes à remuneração de cada cargo e também suas carreiras necessitam de revisão;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Boa Vista instituiu comissão revisora dos Planos de Cargos Carreiras e Remuneração da administração direta e indireta do Município;

CONSIDERANDO, por fim, que as alterações necessárias perpassam pelo atendimento das demandas históricas de nossa categoria;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Revisora do PCCR da EMHUR com atribuição de formular sugestões de modernização de nosso plano e encaminhar as mesmas ao Gabinete Executivo da Prefeitura no intuito de subsidiar os trabalhos de revisão.

Art. 2º. A Comissão de Revisão do PCCR da EMHUR será formada por três servidores efetivos abaixo relacionados, representando as três Diretorias da Empresa, cabendo à Comissão a formulação do relatório final com a indicação das sugestões, sendo-lhes facultado ao realizar as reuniões preparatórias consultar os departamentos da EMHUR para que estes indiquem suas demandas.

§ 1º. A Comissão de Revisão do PCCR se reunirá nas dependências da EMHUR na sala da DIROP durante o período do expediente.

§ 2º. A Comissão de Revisão do PCCR terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa portaria para apresentar o relatório final com as sugestões que serão encaminhadas.

Art. 3º. O relatório final da Comissão com as sugestões será apresentado ao Diretor Presidente desta Empresa Pública para eventuais outras indicações, cabendo a este o encaminhamento do Relatório Final ao Gabinete Executivo da Prefeitura.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 23 de agosto de 2022.

Leonardo Paradela Ferreira
Diretor Presidente/ EMHUR

Comissão Revisora do PCCR da EMHUR:

1) Diretoria Administrativa e Financeira – Keyliane Ferreira Rocha da Silva

2) Diretoria de Mobilidade Urbana – Leylane Alves Parente

3) Diretoria Operacional – Dennis dos Santos Nunes

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0300/2022

A Presidente em exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora Cleineide de Oliveira Nascimento da Rosa, Assessor II, no período de 09/08/2022 a 14/08/2022, à cidade de Salvador/BA, para participar do Fórum de Turismo – II Conversa com o Trade no painel Promoção dos Destinos – Case de Sucesso.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
21 de Julho de 2022.

Alaide De Azevedo
Presidente em exercício da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0301/2022

A Presidente em exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora Alda Regina Amorim Franco, Superintendente, no período de 09/08/2022 a 14/08/2022, à cidade de Salvador/BA, para participar do Fórum de Turismo – II Conversa com o Trade no painel Promoção dos Destinos – Case de Sucesso.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
21 de Julho de 2022.

Alaide De Azevedo
Presidente em exercício da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0304/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor Hudson Romério Moraes da Silva Guimarães, Assessor Técnico II, no período de 11/08/2022 a 16/08/2022, à cidade de Belo Horizonte/MG, para fazer visita técnica no Concurso Nacional de Quadrilhas Juninas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
01 de Agosto de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0305/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente a servidora Cleziane Dias Araújo, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, código GDS-301, de Superintendente de Turismo, cumulativamente com o Cargo de Coordenador Técnico, ambos desta fundação, no período de 09/08/2022 a 14/08/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 09 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 01 de Agosto de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0306/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor Lindonaldo Francisco dos Santos, Assessor Especial D, no período de 11/08/2022 a 16/08/2022, à cidade de Belo Horizonte/MG, para fazer visita técnica no Concurso Nacional de Quadrilhas Juninas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 01 de Agosto de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0326/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Haroldo Cruz de Souza, Cargo: Assessor Especial - D, para fiscalizar a contratação de show nacional como parte da programação do Festival Mormaço Cultural, conforme Processo nº0303/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 08 de Agosto de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0327/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo,

Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, Cargo: Assistente I, para fiscalizar a contratação de show nacional como parte da programação do Festival Mormaço Cultural, conforme Processo nº0304/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 08 de Agosto de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0328/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Hudson Romerio da Silva Guimarães, Cargo: Assessor Técnico II, para fiscalizar a contratação de show nacional como parte da programação do Festival Mormaço Cultural, conforme Processo nº0305/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 08 de Agosto de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0329/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Maildes Fabricio Iemos Junior, Cargo: Coordenador Técnico, para fiscalizar a contratação de show nacional como parte da programação do Festival Mormaço Cultural, conforme Processo nº0306/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 08 de Agosto de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0330/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo,

Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor André Luiz de Sá Correa, Cargo: Assessor AS-04, para fiscalizar a contratação de show nacional como parte da programação do Festival Mormaço Cultural, conforme Processo nº0309/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 08 de Agosto de 2022.

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDENCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0331/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor André Matheus de Menezes Gomes, para fiscalizar a celebração de convênio para apoiar financeiramente o São Raimundo Esporte Clube, conforme Processo nº0286/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 08 de Agosto de 2022.

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDENCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0333/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Winicius Sousa Lopes, para fiscalizar a Contratação de bandas e artistas, por intermédio do credenciamento de Música, para atender evento realizado e/ou apoiado pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, conforme Processo nº0312/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 10 de Agosto de 2022.

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDENCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0334/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Juliana Elen Rodrigues do Carmo, para fiscalizar a Contratação de bandas e artistas, por intermédio do credenciamento de Música, para atender evento realizado e/ou apoiado pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, conforme Processo nº0313/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 10 de Agosto de 2022.

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDENCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0335/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Cristina da Silva Mariano, para fiscalizar a Contratação de bandas e artistas, por intermédio do credenciamento de Música, para atender evento realizado e/ou apoiado pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, conforme Processo nº0315/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 10 de Agosto de 2022.

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDENCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0336/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Cristina da Silva Mariano, para fiscalizar a Contratação de bandas e artistas, por intermédio do credenciamento de Música, para atender evento realizado e/ou apoiado pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, conforme Processo nº0316/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 10 de Agosto de 2022.

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDENCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0337/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Lara Beatriz Moraes Sousa, para fiscalizar a Contratação nacional do espetáculo teatral da Cia de teatro metamorfose, que fará 2(duas) apresentações de branca de neve, a mais bela de todas, como parte da programação do festival mormaço cultural, conforme Processo nº0314/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
10 de Agosto de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;

PROCESSO: 305/2022

FAVORECIDO: Empresa: FAROL MÚSICA LTDA com CNPJ: 07.862.418/0001-57, que representa CANTOR SILVA que fará uma apresentação no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL DO CANTOR SILVA, QUE FARA APRESENTAÇÃO COMO PARTE DA PROGAMAÇÃO DO FESTIVAL MORMAÇO CULTURAL.

RATIFICAÇÃO: Em 23/08/2022, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista- FETEC.

Boa Vista, 23 de agosto de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;

PROCESSO: 314/2022.

FAVORECIDO: Empresa: MARIA DO SOCORRO MAFRA DE ANDRADE com CNPJ: 39.482.214/0001-87, que representa ESPETÁCULO TEATRAL DA CIA DE TEATRO METAMORFOSE que fará 02 (duas) apresentações no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL DO ESPETÁCULO TEATRAL DA CIA DE TEATRO METAMORFOSE, QUE FARA APRESENTAÇÃO COMO PARTE DA PROGAMAÇÃO DO FESTIVAL MORMAÇO CULTURAL

RATIFICAÇÃO: Em 23/08/2022, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista- FETEC.

Boa Vista, 23 de agosto de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;

PROCESSO: 325/2022

FAVORECIDO: Empresa: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ: 15.153.387/0001-93, que representa BAN-

DA FORRÓ XAMA NA PEGADA que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); BANDA FORRÓ DO PATRÃO que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS E/OU ARTISTAS, POR INTERMÉDIO DE CREDENCIAMENTO DE MÚSICA, PARA ATENDER EVENTO REALIZADO E/OU APOIADO PELA FETEC.

RATIFICAÇÃO: Em 23/08/2022, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista- FETEC.

Boa Vista, 23 de agosto de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;

PROCESSO: 326/2022

FAVORECIDO: Empresa: EUTERPE ARTE & NEGOCIOS LTDA com CNPJ: 12.541.416/0001-04, que representa SERGIO BARROS E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); ELIAKIN RUFINO E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); EUTERPE E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); ERNANDES DANTAS E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); LEKA DENS E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais);

Empresa: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ: 15.153.387/0001-93, que representa DJ ANDERSON SOUZA que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.325,00 (hum mil trezentos e vinte e cinco reais); DJ ESTRELA que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.325,00 (hum mil trezentos e vinte e cinco reais); BANDA GARDEN que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); BANDA REMELA DE GATO que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); DJ GRAZZIANO que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.325,00 (hum mil trezentos e vinte e cinco reais); DITHANIA E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); BANDA FORRÓ VALORIZADO que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); ANNE LOUISE SANFONEIRA E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); DJ HASUFIRE que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.325,00 (hum mil trezentos e vinte e cinco reais); DJ STAY BOX que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.325,00 (hum mil trezentos e vinte e cinco reais); FABINHO FARIAS E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.990,00 (hum mil novecentos e noventa reais); REGINA LIMA E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais); BANDA OUSADIA NA PEGADA que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais); BANDA FORRÓ DUBAI que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais); EMELLY OLIVEIRA E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais); RENATO POESK E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.990,00 (hum mil novecentos e noventa reais); DK E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais); GRUPO CLIMATIANO que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais); BANDA PEGADA D' PATRÃO que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.990,00 (hum mil novecentos e noventa reais);

Empresa: ALCLEZIA NOBREGA DA SILVA com CNPJ: 16.674.227/0001-52, que representa BANDA PONTO 3 que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); NEUBER UCHÔA que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); BANDA GUY BRAS que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS E/OU ARTISTAS, POR INTERMÉDIO DE CREDENCIAMENTO DE MÚSICA, PARA ATENDER EVENTO REALIZADO E/OU APOIADO PELA FETEC.

RATIFICAÇÃO: Em 23/08/2022, por Daniel Lima-

Presidente da Fundação de Educação, turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista- FETEC.

Boa Vista, 23 de agosto de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;

PROCESSO: 329/2022

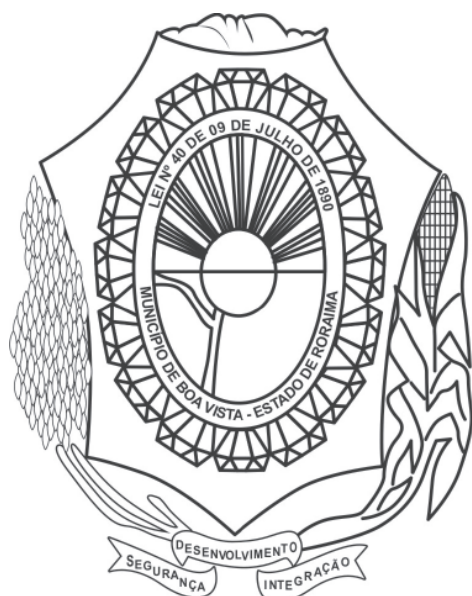
FAVORECIDO: Empresa: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTISTICA LOCOMBIA TEATRO DE ANDANÇAS** com CNPJ: 08.909.831/0001-92, que representa **GRUPO DE TEATRO LOCOMBIA** que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.975,00 (cinco mil novecentos e setenta e cinco reais);

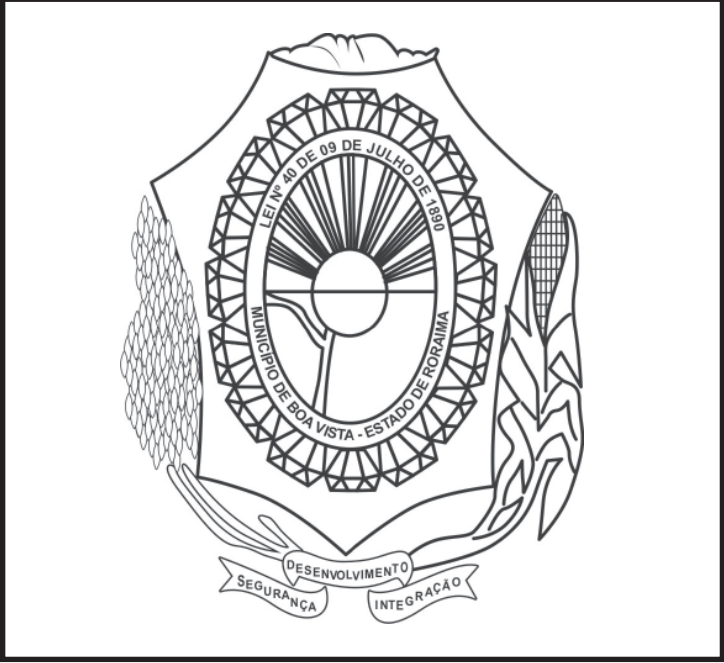
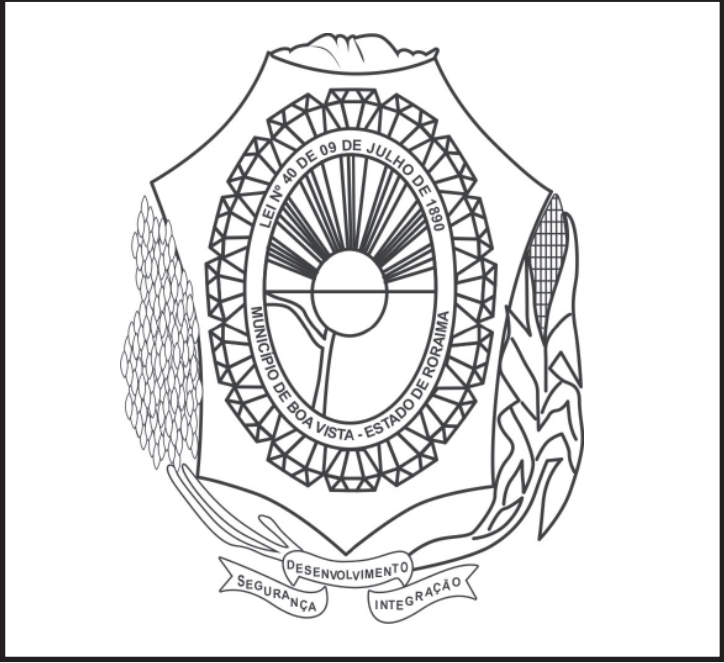
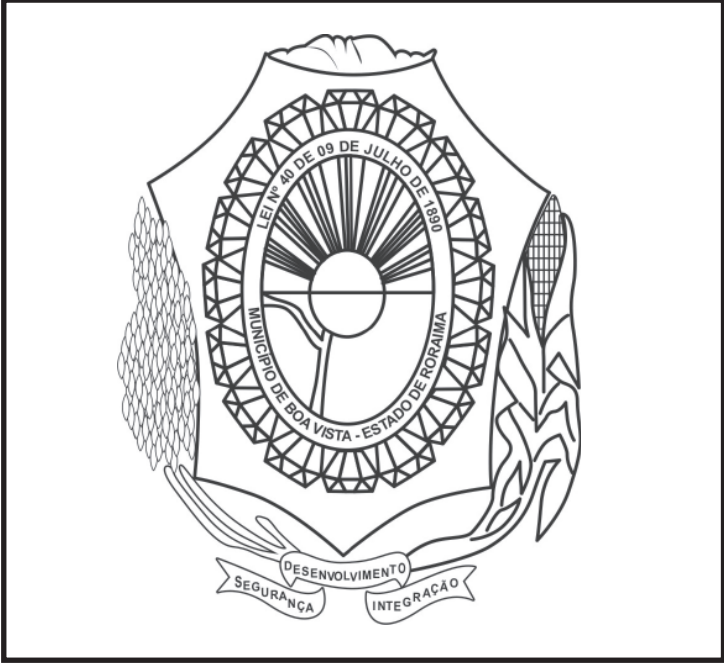
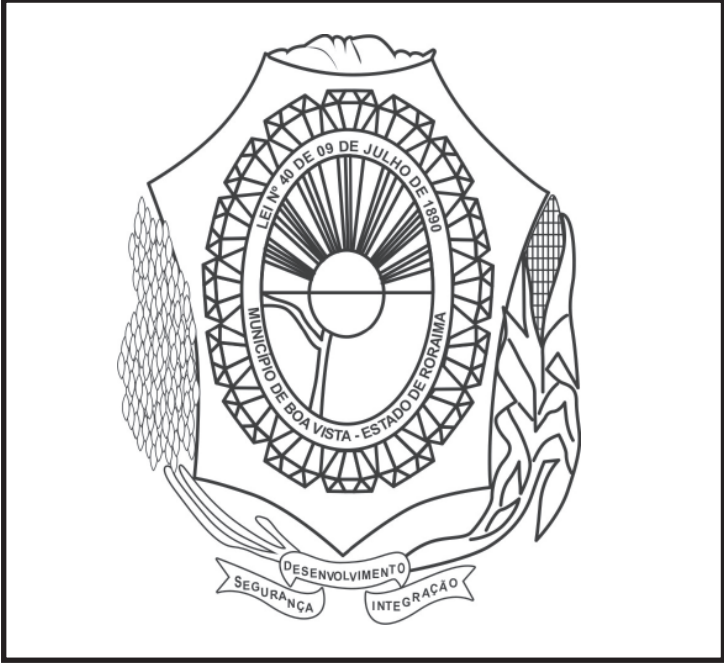
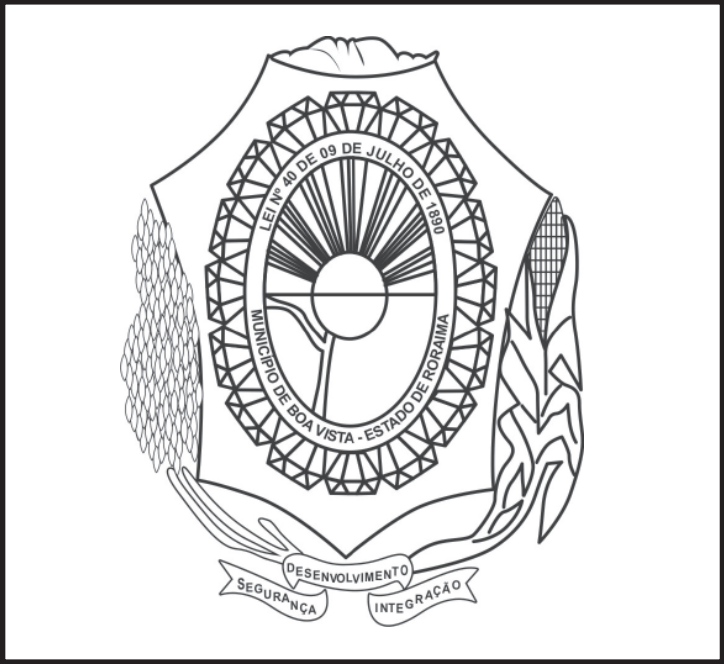
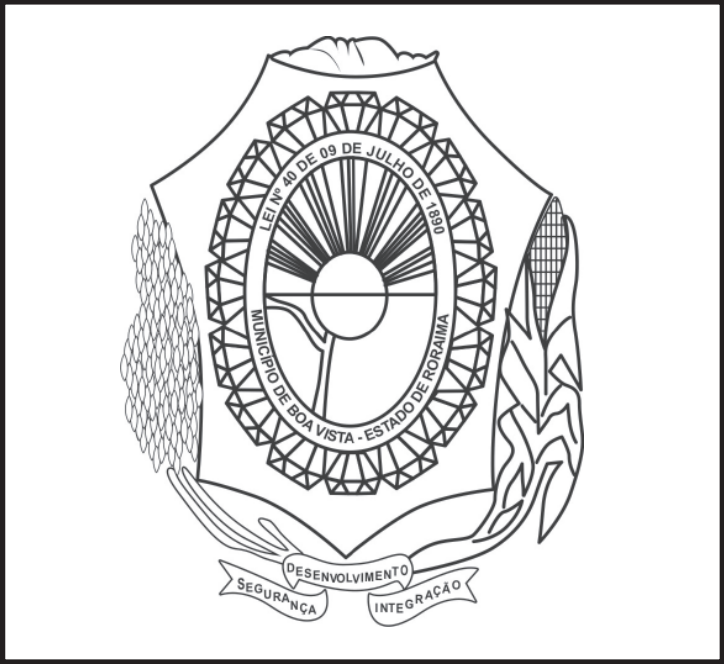
Empresa: **JULIANNE BARBOSA AZEVEDO** com CNPJ: 37.560.230/0001-15, que representa **GRUPO CULTURAL MAKTUB** que fará uma apresentação no valor de R\$ 4.445,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais);

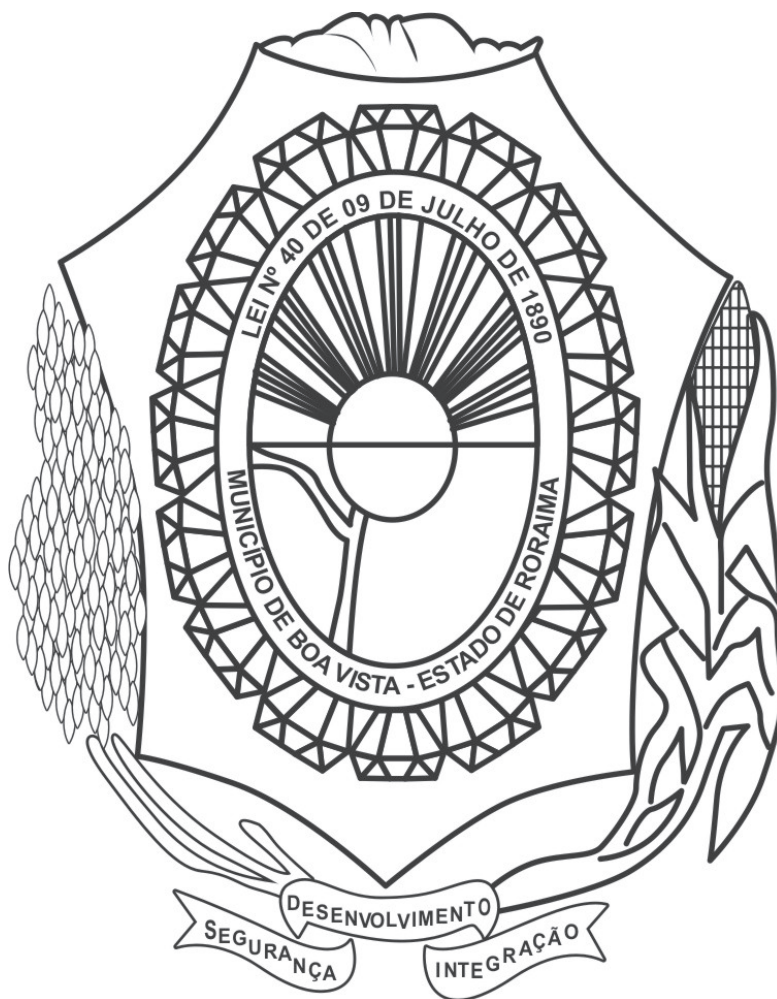
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GRUPOS E/OU ARTISTAS POR INTERMÉDIO DE CREDENCIAMENTO DE GRUPOS CULTURAIS, PARA ATENDER EVENTO REALIZADO E/OU APOIADO PELA FETEC.

RATIFICAÇÃO: Em 23/08/2022, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista- FETEC.

Boa Vista, 23 de agosto de 2022.







Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.